DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024 **Ano IX | Edição nº 1969** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 70/2023
TERMO ADITIVO 01/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediado nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por sua **Prefeita Municipal**, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, RG nº 8.311-030 SSP/SP, inscrita no CPF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada em Pirangi/SP, e a Instituição Bancária **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12, com sede ao Núcleo Cidade de Deus S/N Prédio Novo, Vila Yara, Osasco/SP, neste ato representada pelos representantes legais **JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 241.341.983-72 e portador do RG de nº 60.121.615SSP/SP, e **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71 e portadora do RG sob o nº 22.120.485-4, tem justos e convencionados o presente contrato, firmado com base no art. 74, "caput", da Lei Federal n° 14.133/2021, nas demais disposições legais aplicáveis, no conteúdo do Edital de Credenciamento n° 03/2023 alterando a cláusula quarta do contrato em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

1.1. O prazo de vigência do contrato decorrente do credenciamento será de mais 12 (doze) meses, contados de 16/10/2024 à 15/10/2025, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTO

2.1. O Município de PIRANGI/SP pagará a Instituição Financeira, com a concessão do INPC acumulado de 4,09%, por cada guia recolhida, por meio de pagamento utilizado pelos contribuintes para sua quitação, a importância de:

Serviços de Correspondentes bancários - Arrecadação = R$ 3,01;

Serviços de Internet Banking e aplicativos de celulares e similares – Arrecadação = R$ 2,81;

Serviços de Débito automático – Arrecadação = R$ 3,11;

Serviços de Terminais de Autoatendimento – Arrecadação = R$ 2,98.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições das cláusulas 1ª e 2ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Município de Pirangi, em 16 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO
CONTRATANTE
JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
BANCO BRADESCO S.A
CONTRATADA

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO que o projeto de lei está em tramitação no Legislativo Municipal: PROJETO DE LEI Nº 32/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO DE 2025";

CONSIDERANDO que existe a obrigatoriedade de realização de audiência pública para discussão e aprovação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

Diante o exposto, o **Presidente da Câmara Municipal, Vereador Eduardo Henrique dos Santos Perles**, juntamente com a **Comissão Permanente de Economia, Planejamento, Orçamento, Finanças, Serviços, Meio Ambiente e Obras Públicas da Câmara Municipal de Pirangi**, representada por seu **Presidente, Vereador Alessandro Junior Pantalião**, em conformidade com o Artigo 269, do Regimento Interno, COMUNICA a população em geral, autoridades, e os representantes das Instituições e Sociedades de Classe, que será realizada no dia **07 DE NOVEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 19h00m**, na Sala de Sessões Waldomiro Ernesto Santamaria, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **discussão e aprovação do seguinte projeto:**

- PROJETO DE LEI Nº 32/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO DE 2025";

Importante destacar que o evento será transmitido através do site oficial da edilidade: http://www.camarapirangi.sp.gov.br/paginas/tv-camara, como também na página do Youtube da Câmara do Município de Pirangi.

Por ser matéria de relevante interesse de toda a população, e para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal e publicado no site www.camarapirangi.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Pirangi, 29 de outubro de 2024.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Presidente da Comissão Permanente

.....